



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.207, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.450,50 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para restituição à União Federal, referente ao convênio MAPA 929515/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1706	-	R\$ 1.450,50
<b>Total:</b>				<b>R\$ 1.450,50</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância a seguinte rubrica:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1706	29488	R\$ 1.450,50
<b>Total:</b>				<b>R\$ 1.450,50</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal